

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

**DT nº 808/2025****EPÍGRAFE**  
**DETERMINAÇÃO****DIRETORIA**  
**PRESIDÊNCIA****Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00028842/2025-84 e com fundamento nos artigos 155, 156, I e 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, para aplicação de penalidade, em razão da Inexecução da Nota de Empenho n.º 1058/2025 da Ata de Registro de Preços 128/2024, **RESOLVEM:**

**I – ADVERTIR** a empresa HYDROLUZ LTDA, CNPJ: 52.813.485/0001-36, consoante Art. 193, § 1º e § 2º do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb -RILC, e

**II - MULTAR** a empresa HYDROLUZ LTDA, CNPJ: 52.813.485/0001-36, em 15% (quinze por cento) sobre a parte inadimplente da Nota de Empenho n.º 1058/2025, correspondente ao valor de R\$211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme Art. 194, inciso IV, RILC;

**III - DAR CONHECIMENTO** deste ato às áreas de interesse da Companhia; e

**IV - DISPOR** que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE****Luís Antônio Almeida Reis**  
Presidente**ASSINADO ELETRONICAMENTE****André Kluppel Carrara**  
Diretor de Suporte ao Negócio

Página de assinatura(s) do documento

| Dados do Documento        |                                                                                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Domínio:                  | <a href="https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador">https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador</a> |
| Id. do Item Arquivístico: | 25bdf0                                                                                                            |
| Doc. Id.:                 | 2473456                                                                                                           |
| Quantidade de Páginas:    | 1                                                                                                                 |
| Documento:                | Determinação                                                                                                      |
| Assunto:                  | Multa por inexecução Nota de Empenho n.º 1058/2025 ao fornecedor HYDROLUZ LTDA                                    |
| Classificação:            | 004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS                                                                      |
| Interessado:              | SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS                                                                     |

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 06/10/2025 as 14:29, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 08/10/2025 as 11:47, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.